



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
CGC (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87 — CEP: 59.310

Lei nº 285/91

Autorizo o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Ministério da Ação Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

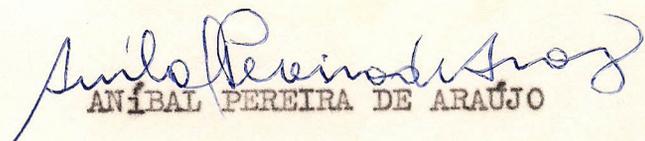
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Ministério da Ação Social visando realizar obras de Infra-Estrutura habitacional, hídrica e de saneamento básico no Município.

§ Único - Os recursos da contra partida Municipal encontram-se alocados no orçamento corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João do Sabugi-RN., 19 de setembro de 1991.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal